

PROCESSO N° 20630/2023 – TJMA

CONTRATO N° 0037/2024 - TJMA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 0037/2024 – TJMA, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA SET PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ sob o nº 05.288.790/0001–76, com sede na Av. Dom Pedro II, s/nº, Palácio “Clovis Bevilácqua”, Centro, CEP: 65.010-905, São Luís/MA, representado pelo seu Presidente, o **Desembargador JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO**, inscrito no CPF sob o nº 408.644.643-04, portador da Carteira de Identidade RG 777240/SSP-MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro e a **Empresa SET PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.**, CNPJ N° 02.924.831/0001-85, sediada à SAAN Quadra 03, n.º 1120, sala 301, CEP: 70.632-310, Telefone: (61) 3202-8500/(61)-99846-1128, E-mail: contato@setproducao.com.br/licitacao@setproducao.com.br, neste ato representada pelo **Sr. EDUARDO ROCHA SILVA NETO**, inscrito no CPF sob o nº 223.831.071-15, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebram o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 0037/2024 - TJMA**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO de 25% (vinte e cinco por cento)** ao valor atualizado do Contrato nº 0037/2024 – TJMA, que corresponde ao valor de **R\$ 290.699,25 (duzentos e noventa mil, seiscentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor do contrato após o acréscimo passa a ser de **R\$ 1.453.496,25 (um milhão quatrocentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1. Conforme exarado no **DESPACHO – CO n° 28812024**, as despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias no exercício financeiro de 2024, conforme as seguintes rubricas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04901 – Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento do Judiciário – FERJ; **FUNÇÃO:** 02 – Judiciária; **SUBFUNÇÃO:** 061 – Ação Judiciária; **PROGRAMA:** 0543 – Prestação Jurisdicional; **AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6002 – Distribuição de Justiça – FERJ; **NATUREZA DE DESPESA:** 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

3.2. As despesas inerentes à execução deste Termo Aditivo serão liquidadas através da **Nota de Empenho n° 2024NE002533 – FERJ**, emitida em **23/10/2024**, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula, disponibilizada no endereço eletrônico: https://www.tjma.jus.br/financas/index.php?acao_portal=empenhos.

3.3. A CONTRATADA emitirá Nota Fiscal em observância à unidade orçamentária emissora da nota de empenho que albergou a aquisição: qual seja **FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO, CNPJ 04.408.070/0001-34**.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. As alterações previstas neste termo entram em vigor na data de sua assinatura, sem prejuízo das demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, por meio da **DECISÃO – GP n° 99512024**, e encontra amparo legal no art. 65, inciso I, da Lei no 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste instrumento, na Imprensa Oficial, em obediência ao disposto no § único do artigo 61 da Lei n° 8.666/93.

3.2. Este Aditivo, após assinado e publicado, estará disponível no Portal da Transparência do TJMA: http://www.tjma.jus.br/financas/index.php?acao_portal=menu_contratos.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo para que surta um só efeito, o qual, depois de lido, será assinado pelos representantes das partes CONTRATANTE e CONTRATADA.

Datado e assinado e eletronicamente.

Desembargador JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

EDUARDO ROCHA SILVA NETO
Representante legal da Empresa